

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



Livro: 1835-N

Fls.: 031/033

Prot.: 0183891

Via: TRASLADO

Cart.: 0025

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (24/09/2013), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Arinan Barbosa de Souza Vaz, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante **vendedora**, **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.274.240/0001-47, Sociedade de Economia Mista de Direito Privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - COHAB/GO, criada na forma do Decreto - Lei Estadual nº 226, de 03 de Julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de Dezembro de 1972, e transformada em Agência Goiana de Habitação S/A, através da Lei Estadual nº 13.532 de 15 de Outubro de 1999, com estatuto próprio, e conforme Ata da 374ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 14 de dezembro de 2012, Nire 5230000098-0, registrada na JUCEG sob o nº 52130064599, devidamente representada por seu **Diretor Presidente: Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho**, brasileiro, casado, economista, CI RG nº 1.775.014 DGPC/GO e CPF/MF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado na Rua 5, nº 541, Apto. 402, Edifício Mont Serrat, Setor Oeste, nesta capital; e por seu **Diretor Financeiro, André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, CI RG nº 3.129.402-2ª Via - DGPC/GO e CPF/MF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado na Rua do Calmas, quadra 85, lote 17, Jardim Atlântico, nesta capital; e, de outro lado como outorgada **compradora, MARIA DE JESUS BRITO DA LUZ**, brasileira, costureira, divorciada, portadora da CI.RG nº 1.375.206-1.928.643/SESP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 526.575.821-68, residente e domiciliada nesta capital; pessoas conhecidas entre si e por mim, que as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 4-B, da quadra QR-169, Rua VC-83, no loteamento denominado "CONJUNTO VERA CRUZ", nesta capital, com a área de 182,85 metros quadrados**, medindo: 7,95 metros de frente pela Rua VC-83; 7,95 metros de fundos com o lote 7-A; 23,00 metros pelo lado direito com o lote 4-A; 23,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 3-A; **bem como a casa residencial no mesmo edificada, tipo GO-G0-22**, com a seguinte divisão interna: sala, cozinha e banheiro, com a área total de 22,00 metros quadrados; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº **20.228**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847



Livro: 1835-N
Fls.: 031/033
Prot.: 0183891
Via: TRASLADO
Cart.: 0025

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Goiânia, Goiás sob o nº 351.019.0111.0020, com o valor venal de R\$ 12.675,99; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me apresentadas as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, a Certidão Negativa de Ônus e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Pela outorgante, através de seu representante, me foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que de conformidade com seu contrato social, se encontra enquadrada no disposto no artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02 de maio de 2007, publicada no DOU em 02/05/2007, edição extra e o Artigo 407, do IN RFB nº 971, de 13/11/2009, publicada no DOU de 17/11/2009, declarando, outrossim, que o imóvel objeto da presente transação está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta e nem constou do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada e deixa de apresentar nesse ato a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. A CEF outorgou poderes à COHAB-GO para cancelar a Hipoteca de acordo com o Item 19º do Anexo II do Contrato de Empréstimo para produção e Comercialização das Habitações, firmado entre a COHAB-GO e a CEF, registrado sob o nº R.6-20.228, Livro 02, fls. 02, em 25/11/1982, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia. Fica ainda autorizado o Oficial do Cartório acima identificado, a cancelar a Hipoteca mencionada. A outorgante vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente ou demandas que possam levá-lo à insolvência, assumindo integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra si ou contra empresas de que faça parte, que possa afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação ao imóvel ora alienado. Foi emitida a Declaração sobre Operações

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847



Livro: 1835-N

Fls.: 031/033

Prot.: 0183891

Via: TRASLADO

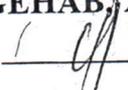
Cart.: 0025

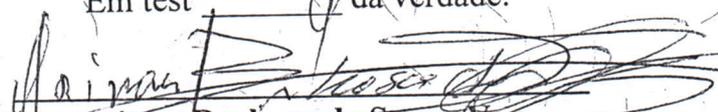
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Arinan Barbosa de Souza Vaz, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$350,60, Taxa Judiciária: R\$29,09. (aa.) **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, MARCOS ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO, AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, ANDRÉ TAVARES SANABIO e MARIA DE JESUS BRITO DA LUZ.** Em testº  da verdade. Arinan Barbosa de Souza Vaz, Escrevente. Nada mais.

Em testº  da verdade.
Arinan Barbosa de Souza Vaz

Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02071302251817001002293

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>